



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 245, DE 19 DE JANEIRO DE 2001

19/01/01
Publicado no Jornal *Correio da Manhã*
Fluminense
Edição n.º *16* Fls. _____

Funcionário

“Cria Cargo na Estrutura da Secretaria Municipal de Ação Social e altera dispositivos da Lei n.º 42/97”

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social, o cargo de Diretor de Programas CC-2.

Art. 2º - Fica alterado o parágrafo 1º do Art. 18º da Lei n.º 42/97, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º - A Secretaria Municipal de Ação Social compõe-se dos seguintes órgãos :

- 01 (um)** – Secretária Municipal de Ação Social.
- 01 (um)** – Diretor de Ação Social CC-2.
- 01 (um)** – Diretor de Programas CC-2.
- 03 (três)** – CC-3

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de janeiro de 2001.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/rfc.